



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 060/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022, NO VALOR TOTAL DE R\$. 250.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.288/2021 de 06 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviços Urbanos;

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo;

SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana;

PROGRAMA: 0058 – Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana;

PROJETO: 1.048 – Pavimentação de Vias Urbanas;

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$. 250.000,00

Cód. Red. 1150

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, apurados no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do § 1º, Inc. I, e § 2º, ambos do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 – Lei da Contabilidade Pública, na fonte de Recurso Livre no valor deR\$. 250.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AFIXADO
EM. 01 / 11 / 2022
RETIRADO
EM...../...../.....

Jacuizinho/RS, 31 de outubro de 2022.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

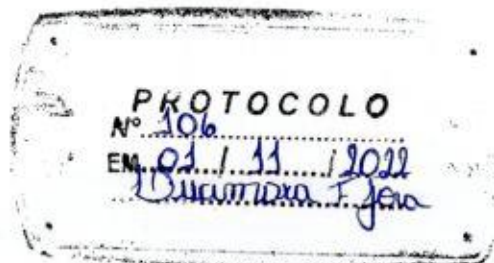
Registre-se e Publique-se.

Data supra.



Carla Maria Bugs

Secretária Municipal da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 060/2022

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Anexo a presente Mensagem Justificativa, estamos encaminhando à esse Legislativo Municipal, o Projeto de Lei Nº 060/2022, através do qual estamos solicitando a competente autorização legislativa para a **abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2022, no valor total de R\$. 250.000,00**, a fim de que o mesmo seja submetido a apreciação dos demais Edis, integrantes dessa Câmara de Vereadores.

Inicialmente cabe esclarecer que a suplementação constante do Projeto de Lei em apreço, foi objeto do Projeto de Lei Nº 057/2022, encaminhado à essa Câmara Municipal em 19 de outubro corrente e posteriormente foi retirado por esta Administração Municipal para reanálise do mesmo.

Segundo se vê da Matéria anexa, está sendo proposta a suplementação da Dotação Orçamentária destinada as obras de pavimentação asfáltica no perímetro urbano da nossa cidade, a fim de possibilitar a contra partida do Município ao recurso recebido pela nossa Municipalidade do Governo Federal, através do Contrato de Repasse Nº 911757/2021 – Operação 1076117-56, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Pavimentação de Vias Urbanas, objetivando possibilitar o asfaltamento da Rua Nelcindo Muratt - CIEP, conforme previsão contida no Art. 1º da Matéria anexa.

Para suporte da suplementação prevista no Art. 1º, será utilizado recurso do superávit financeiro do exercício de 2021, apurado nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64 com suas alterações, conforme consta do Art. 2º deste Projeto de Lei.

Considerando a urgência dos investimentos a que se destina a dotação orçamentária à ser suplementada pela Matéria anexa, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 31 de outubro de 2022.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal